



verve

Para quem tem fogo

# Resenhas

para quem tem fogo

GUSTAVO SIMÕES

Thiago Rodrigues. *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. 2ª Edição. São Paulo, Desatino, 2012, 144 pp.

Nos dicionários, *fino* é definido de várias maneiras, entre elas, como algo elegante, delicado, delgado, agudo, vibrante, aguçado. O livro de Thiago Rodrigues, *Narcotráfico: uma guerra na guerra* é um livro fino por essas e por outras definições. Fino de 140 páginas, destes livros que cabem no bolso do casaco. E é fino também pelo que não contém nos dicionários. Fino porque capaz de nos liberar em outros percursos, abrir espaços. Fino que é bom desfrutar na companhia de certos amigos.

Desde os anos 1960, o artista libertário John Cage já havia alertado para os efeitos da sintaxe na continuidade do governo, da coação e, sobretudo, do exército. A linguagem escrachada por Cage segue ainda hoje utilizada e fortalecendo o Estado. E num momento em que até mesmo certos jovens decidem sair às ruas em marcha defendendo a adoção de medidas pelo governo relacionadas à legalização da maconha, o fino livro de Thiago Rodrigues, torna-se mais precioso e urgente.

*Gustavo Simões é pesquisador no Nu-Sol e mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP. Contato: gusfsimoes@gmail.com.*



Rodrigues expõe logo no início o modo singular, a partir mesmo da irrupção e fabricação de determinadas palavras, como decidiu analisar a emergência do chamado narcotráfico e de seus efeitos políticos no presente. Investindo num embate renhido com estas palavras, Rodrigues explicitou ainda na “Introdução” como a generalização e a imprecisão decorrente do uso de determinados léxicos funcionam precisamente como arma para a disseminação da denominada “guerra às drogas”. “O emprego equívocado existe; e existe a tal ponto de que a ONG *Parceria Contra as Drogas* seguisse a vocação que o nome lhe imprime, sua atuação seria tão radical que até mesmo a aspirina seria perseguida” (p. 18).

Para além das disputas diplomáticas internacionais, o proibicionismo que irrompeu na passagem entre os séculos XIX e XX, nos Estados Unidos, serviu para fortalecer ainda mais a tradição puritana protestante. Com a aprovação das Leis, o Estado reiterou a associação entre determinadas substâncias e minorias, expresso anteriormente pelas Ligas Abstêmias Puritanas. Rodrigues mostra, por exemplo, como, no início do século passado, chineses foram identificados nos Estados Unidos ao ópio e os mexicanos, “grupo visto pelos brancos estadunidenses como indolentes, preguiçosos” (p. 26), à maconha, fazendo com que essas minorias “fossem assediadas pelos braços policiais do Estado, sob a justificativa de *combate ao tráfico*” (p. 27).

O investimento proibicionista, cinco anos depois da Lei Harrison (1914), que tornou obrigatória a apresentação de receita médica para o acesso a determinadas drogas, culminou com a aprovação da Lei Seca, contribuindo para a “abertura de um campo fértil no qual brotaram inúmeras organizações ilegais que se dedicaram a suprir o mercado



Para quem tem fogo

ilícito” (p. 28) ao mesmo tempo em que fortalecia “agências governamentais elaboradas para perseguir o tráfico de álcool” (Idem). Mesmo após a revogação da Lei Seca, em 1933, a política proibicionista não cessou nas décadas seguintes. Junto do combate ao comunismo, o jazz praticado pelos negros nas décadas de 1940 e 1950 foi alvo da mesma política que esquadrinhou anteriormente chineses, mexicanos e irlandeses.

Entretanto, é no final dos anos 1960, no rescaldo de outra Guerra, a do Vietnã, que as drogas tornaram-se o inimigo n. 1 dos Estados Unidos, como declarou o presidente Richard Nixon em 1972. Sob o fogo liberador de 1968, naquele momento o uso de certas substâncias voltou-se precisamente contra o argumento sustentado pela moral puritana, contestando os valores estadunidenses. Para além de declarar que as drogas haviam se tornado o maior inimigo do país, o governo Nixon foi o responsável pela disseminação da distinção entre os chamados *países produtores e consumidores* de substâncias ilícitas, política que “cumpria o papel de exteriorizar o problema do tráfico de drogas, colocando Estados e regiões do então Terceiro Mundo como agressores e os Estados Unidos na posição de vítima” (p. 38).

No segundo capítulo, “Narcotraficantes e redes de poder”, Rodrigues descreve tal política antidrogas com as primeiras grandes operações de guerra ao tráfico, realizadas pelos Estados Unidos, nos anos 1960 e 1970. Após as operações no México, visando interceptar o transporte de heroína pela fronteira, e na Jamaica, para arruinar as plantações de maconha, traficantes passaram a estimular a plantação da *cannabis* na América do Sul. Para além da mudança de território, Rodrigues analisou uma série de fatores que contribuíram diretamente para o crescimento



do narcotráfico ao sul do Equador. Um dos principais detonadores foi precisamente o comprometimento dos governos latino-americanos com o proibicionismo.

Após a análise das operações antidrogas que irromperam nos anos 1960, “Brasil e Bolívia: refração e refratários”, terceiro capítulo, investigou o redimensionamento da política estadunidense em relação à América do Sul com o ocaso da Guerra Fria. Enquanto, do final dos anos 1940 até os anos 1960, os Estados Unidos estimularam o combate à ameaça comunista, colaborando para a instauração de ditaduras civis-militares, a partir dos anos 1980, a ameaça a ser dissipada da América do Sul e que sustentou novos investimentos militares tornou-se o narcotráfico. Neste capítulo, Rodrigues traçou ainda a história do proibicionismo no Brasil, mostrando como, no início do século, as *fumérias*, estabelecimentos frequentados pela oligarquia que ofereciam ópio para ser fumado, eram tolerados e encarados como *hábitos elegantes*. Todavia, a partir do aumento do uso de cocaína e heroína entre prostitutas, cafetões e pequenos marginais, “acrescido do preconceito havia muito tempo consolidado contra o uso de maconha (vista como droga de negros), auxiliou na produção de um ambiente favorável ao controle desses psicoativos” (p. 67), concluiu.

Todavia, se desde a primeira década do século XX o proibicionismo brasileiro acompanhou as decisões de todas as conferências internacionais, foi somente em plena ditadura civil-militar que ele se consolidou efetivamente. Com a Lei de Tóxicos, promulgada em 1976, instituiu-se definitivamente as figuras do traficante e do usuário. Para Rodrigues, o proibicionismo brasileiro contribuiu ainda para a emergência de grupos como o Comando Vermelho, no Rio de Janeiro. Após a anistia, mantidos encarcerados



Para quem tem fogo

no presídio da Ilha Grande onde estreitaram relações com resistentes à ditadura civil-militar, visto que a libertação não interessava ao Estado tampouco aos movimentos de defesa dos direitos, os denominados *presos comuns* se organizaram na prisão. No início da década seguinte, muitos líderes da antiga “Falange Vermelha”, tornada “Comando Vermelho”, puseram em prática técnicas de assalto aprendidas com os guerrilheiros que resistiram à ditadura. Todavia, segundo Rodrigues, essa fase durou pouco, pois o tráfico, estimulado pelo desenvolvimento do proibicionismo, já se apresentava como negócio rentável e em franca expansão.

A Lei de Tóxicos de 1976 foi substituída somente três décadas depois de sua promulgação, no mandato de Luiz Inácio Lula da Silva. Contudo, a Lei que, segundo alguns defensores, deslocou a questão das drogas de uma questão de *segurança pública* para *saúde pública*, ao deixar nas mãos dos delegados de polícia a avaliação da quantidade suficiente para tráfico, fez com que o número de prisões relacionadas às drogas aumentasse exponencialmente. Somado ao crescimento expressivo de prisões, Lula assinou ainda a Lei Complementar que garantiu aos governadores estaduais a solicitação do envio das Forças Armadas em situações consideradas de ameaça à ordem pública. Dois meses depois e precisamente sob a justificativa de reagir a uma série de ataques e incêndios a ônibus atribuídos a traficantes cariocas, o Exército, a Marinha e a polícia cercaram o conjunto de favelas chamado “Complexo do Alemão”. Contando com grande parte do contingente do Exército brasileiro que atuou na Missão da ONU para a estabilização do Haiti, a operação militar foi denominada *Força de Pacificação* e abriu o terreno para a instalação, em 2012, de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP).



Para além de evidenciar que o suposto avanço progressista da política brasileira relacionada às drogas significou o aumento do encarceramento no Brasil, Rodrigues encerrou este terceiro capítulo analisando também a política boliviana relacionada à coca instaurada por Evo Morales, apontada como progressista por certos militantes. Contudo, como arrematou Rodrigues, “o próprio lema *coca si, cocaína no* explicita a intenção de não questionar a proibição das drogas e de não incentivar a produção de cocaína, mas de criar mecanismos que desloquem as colheitas de coca para o mercado legal, mantendo a repressão ao narcotráfico” (p. 97).

Por fim, no último capítulo, “Drogas e Militarização”, Rodrigues prosseguiu com a análise dos efeitos da adoção do proibicionismo nas Américas, sobretudo, na Colômbia e no México, países que receberam os maiores investimentos financeiros dos Estados Unidos na ultrapassagem do século XX. A partir do mandato de Bill Clinton, o governo estadunidense passou a defender que a guerra às drogas deveria ser parte de uma *responsabilidade compartilhada* entre todos os países da América. Os países que não se esforçassem e não atendessem às expectativas dos Estados Unidos deixariam de receber auxílio econômico das principais instituições internacionais. Sob efeito da responsabilidade compartilhada, o presidente colombiano Andres Pastrana anunciou o chamado “Plano Colombia” que permitiu o combate ao narcotráfico conjugado, após o 11 de setembro, a ações contra a guerrilha das FARC e ELN.

“Drogas e Militarização” se encerra escancarando a ubiquidade da violência causada por mais de um século de política proibicionista. A análise do narcotráfico no México expõe como o proibicionismo, apesar das particularida-



Para quem tem fogo

des dos embates em cada território, fomentou violências por toda a extensão das Américas. Desse modo, a guerra anunciada há décadas, segundo Rodrigues, “não freou hábitos nem impediu o fortalecimento do tráfico de psicoativos” (p. 116). E, mesmo diante dessa constatação e até mesmo alimentada por ela, ainda assim, a guerra “continua reciclada, potencializando espirais de violência” (p. 116).

Portanto, diante de um século de políticas repressivas, as diretrizes proibicionistas, como expôs Rodrigues nas “Considerações Finais”, “terminaram por produzir um efeito contrário: organizações ilegais fortaleceram-se, uma variedade maior de drogas ilícitas ficou à disposição dos interessados, e a violência que acompanha todo negócio ilegal não cessou de crescer” (p. 117). Todavia, ao contrário de um suposto fracasso, Rodrigues explicitou a eficácia que mantém essa política em curso, apresentando como, desde a emergência do proibicionismo, a economia das drogas, na ilegalidade, convocou indivíduos que não tinham espaço no mundo legal e, desse modo, contribuiu para o Estado constituir e controlar certas existências consideradas perigosas. Somado ao controle policial dessas minorias, outra criação do proibicionismo, a distinção entre países produtores e consumidores, fortaleceu a política intervencionista dos Estados Unidos por toda a América.

Diante de mais de um século de proibicionismo, Rodrigues apresentou as emergências de certas críticas, dentre elas as reivindicações pela *descriminalização* das drogas. A descriminalização, no entanto, como estancou Rodrigues, ao estipular quantidades mínimas para caracterizar o usuário e não abdicar de multas administrativas e sanções leves, acaba tornando-se mera correção de rotas no interior do proibicionismo. Somadas ao clamor por



descriminalização, outras vezes passaram a defender a *legalização* das drogas. Distintas entre argumentos em prol de um processo estatizante, isto é que cuidaria do controle da produção e uma legalização liberal que entregaria as drogas à regulação do mercado, Rodrigues expõe como, em ambos os casos, o controle sobre o uso de certas substâncias permanece alheio a uma escolha pessoal intransferível, ética e liberadora. E, invertendo a lógica da legalização, mostra como a inclusão de determinadas substâncias nas leis é ainda efeito direto do proibicionismo, sugerindo, portanto, que o mais vital seria então *deslegalizar* as drogas.

Por fim, Rodrigues corajosamente apresenta outra perspectiva na lida com certas substâncias, afirmando o insuportável para a sintaxe proibicionista e sua alternativas: a *liberação*. “O argumento da liberação se baseia na postura ética de que o indivíduo deve dispor de seu corpo como lhe parece adequado e nas análises de cunho histórico-político que indicam que as drogas psicoativas fazem parte dos repertórios culturais dos povos há milênios e que sempre houve, nesses ambientes, pactos para que o uso de psicoativos ocorresse sem que as sociedades fossem demolidas e os indivíduos padecessem” (p. 130). A coragem de Rodrigues nos convida a experimentar essa perspectiva liberadora.

Diante da produção e sintaxe da *guerra às drogas*, das marchas pela legalização e do pronunciamento de especialistas, ex-presidentes e celebridades que criticam as violências geradas pelo tráfico sem ousar arranhar o proibicionismo, o livro de Thiago Rodrigues desfere um corte urgente e preciso.

*Narcotráfico: uma guerra na guerra* é um livro fino.

Quem tem fogo?